

ACONTECE

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Ano XIII - N.º 87 - Setembro / Outubro de 2013



Conselheiros Sérgio Aboudib, Domingos Taufner, José Antônio Pimentel e Rodrigo Chamoun

ELEITO, DOMINGOS TAUFNER GARANTE: "VAMOS CONSOLIDAR OS AVANÇOS"

➤04

Aboudib desaconselha criar novos
municípios no Espírito Santo

➤08

Acervo estará disponível em meio
eletrônico até início de 2015

➤10

REFORÇO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS



Em dezembro o Tribunal realiza provas de concurso público para preenchimento de 21 vagas de analista administrativo – cargo recentemente criado – destinadas a reforçar suas atividades-meio.

Dentre as atribuições do cargo estão as de planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a recursos humanos, materiais e serviços, patrimonial e documental, analisar atos e fatos administrativos, acompanhar e ava-

liar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes e participar da elaboração e execução de contratos e convênios.

Participam do processo candidatos de nível superior, formados nas áreas de administração, economia, arquitetura, biblioteconomia, ciências contábeis, direito e informática. A remuneração é de R\$ 3.954,08 mensais para jornada de trabalho de 40 horas semanais.

O concurso será realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção e Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e compreenderá as fases de provas objetivas e de avaliação de títulos. ↵

PROCESSO SELETIVO VAI PREENCHER 21 VAGAS DE ANALISTA, COM OBJETIVO DE REFORÇAR AS ATIVIDADES-MEIO

EXPEDIENTE

PRESIDENTE

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

CORREGEDOR

Domingos Augusto Taufner

OUIDOR

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

CONSELHEIROS

José Antônio Almeida Pimentel
Sérgio Manoel Nader Borges

AUDITORES

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

Luís Henrique Anastácio da Silva

PROCURADORES

Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira



Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913
Tel.: (27)3334-7600
www.tce.es.gov.br

ACONTECE

Informativo do Tribunal de Contas do
Estado do Espírito Santo (TCEES)

CONSELHO EDITORIAL

Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira
Andrea Norbim Beconha
Raimundo Nonato Portela de Medeiros
Fábio Vargas de Souza
Odilson Souza Barbosa Júnior
Luís Filipe Vellozo Nogueira de Sá
Márcio Batista Marinot
Lygia Maria Sarlo Wilken

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Orlando Eller - MTb 036/79
Mariana Natalli Montenegro - MTb 2621/ES
Laila Carolina Pontes - ES011682JP

Clarissa Scardua Dutra - MTb 1977/ES
Leonardo Vilar - ES11406/05
José Luiz Gobbi - MT/DRT-ES 01/87

PROJETO GRÁFICO

Balaio Comunicação e Design

EDITORIAÇÃO



Comunicação **IMPRESSA**

Av. Luciano das Neves, 209
Ed. Don Estevam - Salas 208/209 - Centro
29100-201 - Vila Velha - ES
E-mail: impressa@impressaweb.com.br
Tels.: (27)3319-9062 / 3229-0299

FOTOS

Laila Carolina Pontes

IMPRESSÃO

Gráfica Quatro Irmãos Ltda.
Av. Frederico Grulke, 1285,
Centro, Santa Maria de Jetibá - ES,
CEP 29645-000

NECESSÁRIOS PLANEJAMENTO E DIÁLOGO

Planejamento e diálogo entre municípios, Estados e União devem permear qualquer processo de concessão, recomendou a assessora do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Lilian Regina Gabriel Moreira Pires, também advogada e professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie, durante palestra “Programa Brasileiro de Concessões Rodoviárias”, realizada em setembro no auditório do Tribunal de Contas.

“Todo processo de concessão exige um planejamento cuidadoso, necessário para definir parâmetros de execução por longo período de duração”, disse ela. Parte dos estudos necessários para uma avaliação responsável quanto à viabilidade econômica desse tipo de procedimento deve incluir pesquisa quantitativa e qualitativa de tráfego, além de estudo de projeção para conhecimento de aspectos socioeconômicos das áreas por onde passam as rodovias e elaboração das taxas de crescimento de tráfego.

O contrato de concessão – instituto por meio do qual o Estado transfere um serviço público a alguém que aceite prestá-lo em nome próprio, por sua conta e risco, nas condições fixadas pelo Poder Público, remunerando-se por tarifa e sujeito à fiscalização – define a obrigação da concessionária e as bases da fiscalização. “Se as regras não forem claras, a eficiência econômica estará comprometida”, afirmou a palestrante.

“**CONCESSÃO EXIGE PLANEJAMENTO. SE AS REGRAS NÃO FOREM CLARAS, A EFICIÊNCIA ECONÔMICA ESTARÁ COMPROMETIDA**”

“A tarifa é honesta ou está superfaturada? Para responder esta questão é preciso conhecer os detalhes do contrato de concessão, os investimentos requisitados e o volume de tráfego, bem como a taxa de juros”, disse a assessora do DER-SP. Ela também explicou que a concessão deve buscar o equilíbrio, sempre de acordo com o interesse público. “Temos aqui um ponto crucial: o de manter o interesse e o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária”.

POLÍTICA

O presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Carlos Ranna, lembrou que o modelo de concessão brasileiro é recente e a discussão foi contaminada pela ideologia de dois partidos, que se alternaram no poder. “A discussão deixou de ser técnica e foi política. O evento mostrou que o debate agora é técnico, e vamos tratar do assunto pelo viés social, respeitando o interesse da sociedade”, destacou.



Advogada Lilian Regina Gabriel Moreira Pires é professora da Universidade Mackenzie

A mesa de discussão do evento contou com a participação do Ministério Público do Estado (MPES), representado pelo promotor Marcelo Lemos, e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES), por meio do advogado Luciano Machado.

Para Machado, é importante que se encontre o resultado da equação que tem como fatores legalidade, segurança dos contratos e demandas da população.

Ao finalizar sua fala, o promotor Marcelo Lemos deixou como proposta o debate em torno de uma nova legislação visando outro modelo nos casos de concessões que afetem área urbana, com discussão ampla da Lei de Concessões e da legislação relativa à Mobilidade Urbana. ▀

DOMINGOS TAUFNER PROMETE CONSO

Em eleição realizada no final de outubro foi definido o novo corpo diretivo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) para o biênio 2014/2015, sendo eleitos os seguintes conselheiros: Domingos Taufner, presidente; Rodrigo Chamoun, vice-presidente; Sérgio Aboudib, corregedor; e José Antônio Pimentel, ouvidor.

Taufner destacou os avanços obtidos nos últimos anos e afirmou que trabalhará para aprimorar e consolidar a boa imagem construída pelo TCE-ES perante a sociedade.

“Quero trabalhar em comunhão com o Plenário, o Ministério Público de Contas, os servidores e a sociedade. Vamos consolidar os avanços e buscar novos horizontes. O trabalho do Tribunal, de orientação, de debate de políticas públicas e, em alguns casos, de punição, contribui para o desenvolvimento do Estado. Para isso, temos que aperfeiçoar o que está em andamento e implantar novas ações. Trabalharemos para que os julgamentos sejam justos, sem perseguição ou abrandamentos”.

O conselheiro garantiu que o trabalho pela manutenção da credibilidade do Tribunal será permanente. “Desde meados de 2011, com um Plenário renovado, o Tribunal conseguiu resgatar a confiança da sociedade. Não se trata apenas de uma mudança de imagem, mas de essência. Acima dos nomes está a instituição”, afirmou.

O importante papel fiscalizador da Corte também foi lembrado. O presidente eleito pontuou que a população paga de maneira suada seus impostos e espera que os mesmos sejam bem gastos. De acordo com



.....
Presidente e vice-presidente eleitos, Domingos Taufner e Rodrigo Chamoun se cumprimentam logo após a eleição

ele, a Corte de Contas é uma das instituições que pode melhor fiscalizar a aplicação desse dinheiro, sem prejuízo do trabalho dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade civil organizada, inclusive a imprensa. “O Tribunal de Contas tem papel de destaque neste cenário, já que realizamos auditorias ordinárias e temos corpo técnico capacitado para verificar a aplicação desses recursos. Temos que fazer bem este papel”.

O conselheiro Carlos Ranna, presidente em 2012/2013, agradeceu o apoio que recebeu dos demais membros. “Temos que continuar avançando na construção de uma instituição de excelência, que sirva de paradigma para outras instituições de controle externo”, pontuou.

NOVAS AÇÕES

Para a melhoria das ações do TCE-ES, Domingos Taufner já traçou alguns objetivos iniciais: consolidar a jurisprudência, ampliar o núcleo de cautelares, aprimorar o processo de orientação e cumprir o que foi definido no Plano Estratégico do Tribunal.

A primeira medida, segundo ele, garante a segurança jurídica ao deixar claro o entendimento reiterado da Corte sobre determinados temas, inclusive com a possibilidade da edição de Súmulas, tal como o Tribunal de Contas da União (TCU).

“A organização da jurisprudência dá maior segurança ao gestor. Queremos apenas o gestor que →



Currículo de Domingos Taufner

Natural de Santa Teresa, Espírito Santo, o conselheiro Domingos Augusto Taufner é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), é bacharel em Direito e mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). O conselheiro tem pós-graduação em Direito Tributário pelo Instituto de Ensino Consultime.

Servidor público desde 1981, foi agente administrativo no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapas) e exerceu, por duas vezes, mandato de vereador em Vila Velha (1989/1996).

No município de Vitória, ingressou por concurso público em 1986 no cargo de auditor fiscal e

exerceu as funções de diretor da Receita entre os anos de 1998 e 2003, de subsecretário da Receita, em 2004, e de presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória de 2005 a 2010.

Também por concurso público, Domingos Taufner ingressou no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) em março de 2010 como procurador do Ministério Público Especial de Contas (MPEC), onde exerceu a função de procurador-geral.

Em 05 de dezembro de 2011 foi empossado como conselheiro e, em 03 de janeiro do ano seguinte, tomou posse como corregedor para o biênio 2012-2013. Também atua como professor universitário.



cometa irregularidades, que desviou ou não gastou bem o dinheiro público. Não queremos penalizar o gestor que se enganou com a interpretação de uma norma. E para evitar que o gestor que tem boa-fé erre, uma melhor organização da nossa jurisprudência vai ajudar”.

Quanto à atuação preventiva, por meio da adoção de medidas cautelares, o conselheiro destacou que a ferramenta deve ser usada com responsabilidade. Ele explicou que não interessa à população uma obra superfaturada ou com sobrepreço. Da mesma forma, porém, a demora na análise de mérito em processo após concessão de cautelar

também não é de interesse público já que a sociedade fica sem o bem ou o serviço.

O conselheiro explicou que serão priorizadas as análises de cautelares, uma vez que a ação do controle externo é mais efetiva quando preventiva. “Recuperar recurso público desviado é muito difícil. Temos que focar na prevenção, evitar que o dano ocorra”, avaliou.

Outra forma de prevenir é orientando bem os gestores. Um dos instrumentos é a Escola de Contas, que também deve continuar atuando na formação dos servidores do TCE-ES. Além disso, deverá ser investido em educação a distância.

Também será primordial avaliar como está o cumprimento do que foi definido no Plano Estratégico 2010-2015. O plano foi elaborado com a participação dos membros, auditores, procuradores e servidores. Nessa gestão será o momento de iniciar o debate para elaboração de um novo Plano Estratégico para o período posterior. A direção muda, mas a instituição continua.

POSSE

A solenidade de posse do novo corpo diretivo ocorre dia 16 de dezembro, às 17 horas, no auditório do TCE-ES e o exercício da nova gestão se dará a partir de 1º de janeiro. ➤

CRESCE APOIO MUNICIPAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



TRIBUNAL DE CONTAS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Realizado simultaneamente em 21 capitais do país, o evento estimulou a aplicação da Lei Geral pelos municípios. Segundo o presidente Carlos Ranna a lei é um caminho para superar problemas

Aumentou em 52% o número de municípios brasileiros que efetivamente aplicam a Lei Geral de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, passando de 860 para 1.307 no período de março a setembro de 2013. Os dados são do Sistema de Monitoramento da Implementação da Lei Geral nos Municípios Brasileiros, uma parceria do Sebrae com a Confederação Nacional da Indústria (CNI).

O levantamento mostra que mais 447 prefeituras tiraram do papel a legislação de apoio aos pequenos negócios desde março. No dia 13 daquele mês, o evento 'Tribunal de Contas e o Desenvolvimento Local' foi realizado simultaneamente em 21 capitais do país. Tratou-se de parceria entre o Sebrae, a Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) e o IRB (Instituto

Rui Barbosa) destinada a estimular a aplicação da Lei Geral.

No evento realizado no TCE-ES, o presidente Carlos Ranna destacou as ameaças econômicas que atingem os municípios capixabas com a redução do ICMS/Fundap e a perda dos royalties. "A Lei Geral é um caminho. Temos que nos antecipar e tomar medidas com foco, planejamento e união", orientou.

Para o coordenador nacional do convênio Sebrae/Atricon/IRB, Narceu de Almeida, esses dados mostram que a parceria contribuiu para ampliar a adoção da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nos municípios. Para ele, a cooperação entre as entidades estimulou o comprometimento por parte dos gestores municipais com a causa dos pequenos negócios.

A Lei Geral é a Lei Complemen-

tar 123/2006 e seus aperfeiçoamentos começaram a entrar em vigor em dezembro de 2006. Pelo Sistema de Monitoramento da Implantação da Lei Geral nos Municípios Brasileiros, a legislação é considerada implementada quando a prefeitura atende aos quatro principais eixos da legislação: o uso do poder de compra para incluir como fornecedores mais micro e pequenas empresas e microempreendedores; estímulo à formalização dos microempreendedores individuais; desburocratização para abertura, funcionamento e fechamento de empresas; e a nomeação de profissional para atuar como agente de desenvolvimento.

ESPAÇO PARA AVANÇAR

Apesar do elevado crescimento na implementação da Lei Geral verificado neste ano, o número de prefeituras que efetivaram a Lei Geral até setembro – 1.307 – corresponde a apenas 23% dos 5.570 municípios existentes no país.

Em contrapartida, o Observatório da Lei Geral aponta que neste ano mais 67 prefeituras regulamentaram a Lei Geral, elevando a 71% o total de municípios que já aprovaram a nova legislação.

Dados do governo federal mostram que os pequenos negócios podem ter mais espaços nas compras municipais, contribuindo com o desenvolvimento local. Informações do Ministério do Planejamento registram que cerca de 30% das compras do Executivo da União são realizadas junto a micro e pequenas empresas. ■

SÉRGIO BORGES ASSUME VAGA

Em sessão especial realizada no Plenário, da qual participaram familiares, amigos e políticos, o engenheiro e ex-deputado estadual Sérgio Manoel Nader Borges foi empossado no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Em suas primeiras palavras ele pediu ajuda dos demais membros para aprender os trâmites da Corte.

Tomo posse no Tribunal de Contas após longa jornada profissional e política. Chego inicialmente com o intuito de aprender e, para isso, preciso da colaboração dos demais conselheiros – afirmou Borges, enfatizando que ajudará no trabalho de recuperação de imagem da Corte: “Trago minha disposição de trabalhar em favor do contínuo resgate de credibilidade do Tribunal”.

Falando em nome do Plenário, o conselheiro Rodrigo Chamoun deu as boas-vindas ao novo membro. Ele enalteceu a importância da função do julgador de contas: “Temos o papel inafastável de sermos justos, com a parte e com o recurso público. E o

"TRAGO MINHA DISPOSIÇÃO DE TRABALHAR EM FAVOR DO CONTÍNUO RESGATE DA CREDIBILIDADE DO TRIBUNAL. PRECISAMOS SER JUSTOS COM O RECURSO PÚBLICO"

que é justo é proporcional, é razoável, duro no que precisa e compreensivo na mesma medida”.

A mesma percepção foi destaque na fala do presidente da Corte, conselheiro Carlos Ranna, que citou o ministro emérito do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto: “O ministro disse em sua posse que o controle dos Tribunais de Contas tem duas funções: a de orientação, para garantir o governo, e a de fiscalização, para evitar o desgoverno. Dessa forma dou boas-vindas ao novo conselheiro”.

Sérgio Nader Borges preencheu a vaga aberta em decorrência da aposentadoria de Marcos Miranda Madureira. Sua indicação foi feita pela Assembleia Legislativa e sua nomeação pelo governador Renato Casagrande.

CURRÍCULO

Natural de Vitória, Sérgio Manoel Nader Borges é de família tradicional na política capixaba. Filho de Hugo Borges e Neuza Nader Borges, iniciou a vida pública em 1973, ao assumir a gestão da Secretaria de Planejamento e Obras da Prefeitura de Guarapari.

Engenheiro, no período de 1978 a 1983 Sérgio Borges presidiu o Sindicato dos Trabalhadores da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan); e, em março de 1983, assumiu a presidência da empresa, cargo em que permaneceu até maio de 1987. De 1991 a 1995 foi presidente da Telest. E de março de 1996 a março de 1998 presidiu o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes).

Entre 1998 e 2013 foi deputado estadual pelo PMDB, atuando na presidência da Comissão de Finanças entre 2007 e 2013, quando deixou o exercício parlamentar para assumir o cargo de conselheiro por indicação da Assembleia Legislativa.

Como gestor público, coube-lhe, como presidente da hoje extinta Telest, implantar a telefonia celular e o sistema interurbano por fibra ótica. E, no comando do Bandes, promoveu a democratização do crédito público por meio do Banco do Povo. ▀

Após a sessão especial de posse, Borges concedeu entrevista à imprensa



TRIBUNAL DE CONTAS DESACONSELHA

Diante do cenário de queda da arrecadação dos municípios capixabas, o vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Sergio Aboudib, revela nesta entrevista que é contrário à criação de novas cidades, alerta que o atual quadro é preocupante e adverte que os prefeitos fiquem atentos.

Como avalia o cenário de arrecadação dos municípios?

– Desde o final do ano passado, o Tribunal vem identificando que os municípios não têm conseguido cumprir a previsão de arrecadação prevista no orçamento. O orçamento é feito com base na previsão de uma receita. Parte expressiva dos municípios, notadamente os menores, acaba extremamente dependente das transferências.

São transferências obrigatórias?

– Sim, transferências obrigatórias, como o ICMS arrecadado pelo governo estadual, que repassa 25% para os municípios com base nas alíquotas predefinidas. Outra fonte expressiva é o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), oriundo do governo federal. Na sua grande maioria, essas receitas estão sendo utilizadas quase que basicamente para pagar folha de pessoal e custo. Grande parte dos investimentos acaba sendo atendida pela captação de convênios junto ao governo do Estado, da União e de emendas parlamentares.

Há então uma dependência dessas transferências?

– O município não detém o controle de saber nem de garantir se vai ou não receber os recursos provenientes de transferências. Toda vez que o governo federal, acertadamente,

diminuiu a tributação para criar incentivo na economia, acaba fazendo com que a receita dos municípios caia. E isso penaliza mais aqueles que são extremamente dependentes disso. Os maiores possuem outras receitas importantes, como o IPTU e o ISS. O Espírito Santo já teve perdas significativas com o fim do Fundap, do qual os municípios eram praticamente os únicos beneficiários.

Cobrança incisiva dos impostos municipais, como o IPTU e o ISS, resolveria?

– Às vezes o município não possui atividades geradoras de impostos. Isso gera uma indagação: por que tal virou município? Durante muito tempo, criar município era paixão. Eventualmente, alguns casos deram certo, outros não. Será que interessa à população que tudo aquilo que é arrecadado seja gasto com pagamento de pessoas? Eu não sei. Talvez haja gente que defenda isso porque o recurso dos salários acaba circulando no comércio local. Mas isso me preocupa bastante porque a Lei de Responsabilidade Fiscal tem que ser respeitada. O que interessa à população ao final? São serviços de qualidade.

O quadro é preocupante?

– O quadro é deveras preocupante. Por isso digo que sou contra a criação de novos municípios. Temos

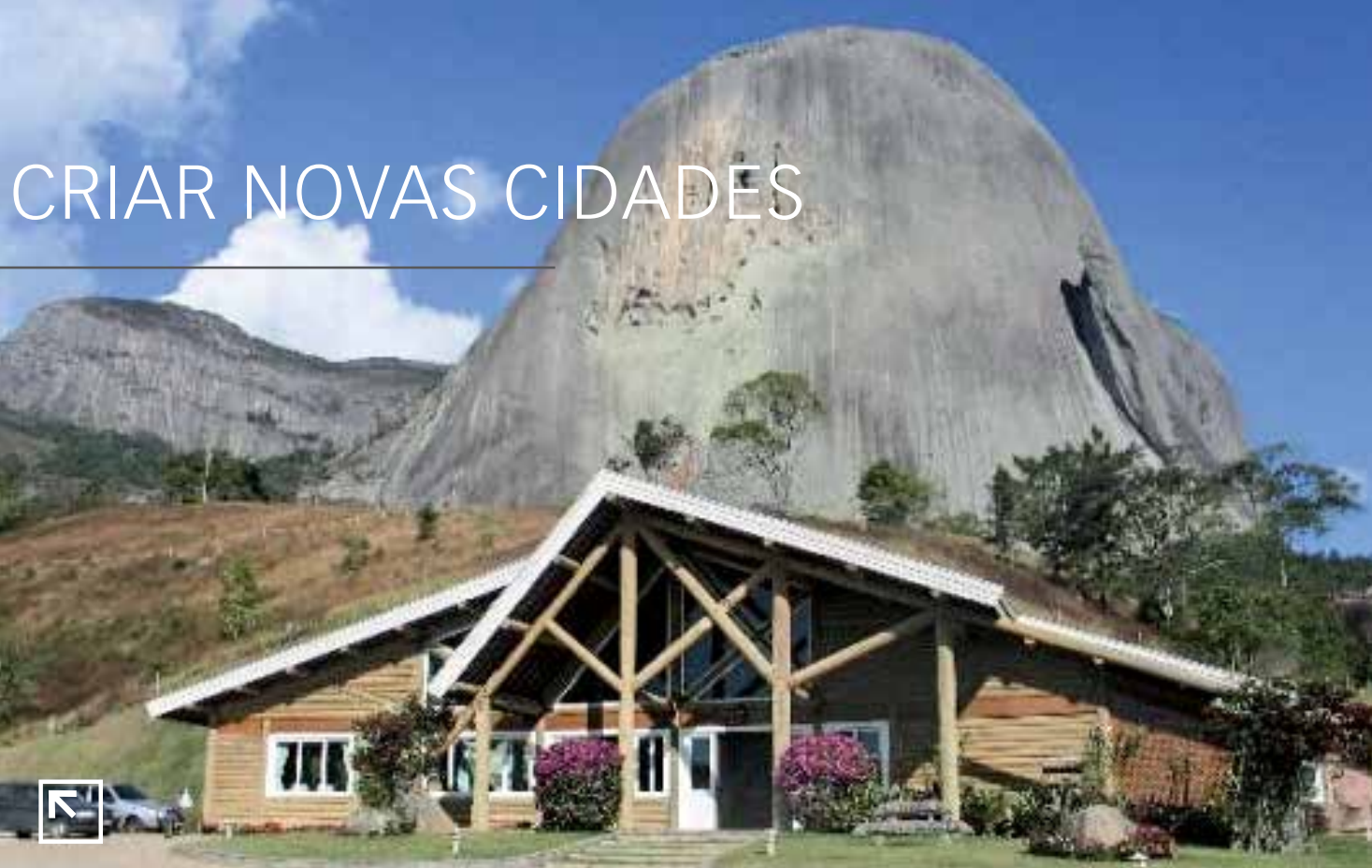
que pensar na possibilidade de fusão. Será que é bom para alguém eleger-se prefeito e descobrir que terá as contas rejeitadas porque, por falta de receita, não conseguiu cumprir os limites?

Diante deste quadro, qual a orientação do Tribunal?

– A orientação permanente é: faça de tudo para se enquadrar, tente de tudo, busque saídas, observe os alertas que receber. A forma como você reage e as tentativas que você faz podem ao final auxiliar. Você pode provar ao Tribunal que tentou isso, tentou aquilo, aquilo outro, diferentemente daquele que não fez nada. A orientação, portanto, é: fique de olho na sua despesa, principalmente na despesa permanente, e tente construir receitas. O Tribunal não pode →



CRIAR NOVAS CIDADES



POPULAÇÃO DESEJA SERVIÇOS DE QUALIDADE

Moradores de Pedra Azul, que possui forte expressão turística no Estado, defendem sua emancipação

simplesmente ignorar a legislação.

O Tribunal vai levar em conta o que o gestor fez, mas não pode ignorar que há uma lei de responsabilidade fiscal, correto?

– Exatamente. Não fomos nós que fizemos a lei. Apenas somos os

responsáveis pela fiscalização. E o conceito da lei é muito adequado, bem como a aplicação dos limites constitucionais na saúde e na educação.

O senhor acha que é preciso rever esses limites?

– Não. A LRF é um ganho para o país. Se algum município não consegue se adequar a ela, o problema não é da lei. O problema talvez esteja na criação do município. Para se ter serviço e obra de qualidade é necessário recurso para investimento. Há município hoje que sequer tem condição de pagar a própria folha. Nós temos que mudar a lei? É ver a lógica pela ótica inversa. A população está cansada de ter carga tributária

alta e serviço deficiente. O que a população deseja é serviço de qualidade. Essa é uma situação que precisa ser enfrentada pela sociedade de cada município. Quais são as vantagens de ter virado município? Essa pergunta terá que ser feita a cada sociedade.

É salutar, então, que a sociedade repense a questão?

– Acho que realmente tem que repensar. É uma discussão séria e importante. Estou estimulando a reflexão. Aproveito para citar uma frase de Mao Tse Tung: “Não importa se os gatos são brancos ou se são pardos, o que importa é que eles cacem os ratos”. Então, tenho a impressão de que ao munícipe não importa se o serviço por ele recebido tenha sido prestado por seu município ou por um município vizinho; o que importa é que ele receba o serviço. Mas não é uma coisa simples. O que proponho é que se discuta o assunto. ▀

Sergio Aboudib recomenda que a sociedade discuta o assunto antes de definir-se pela emancipação de distritos



ATÉ 2015, TODO O ACERVO DO TRIBUNAL

A Até início de 2015, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) terá digitalizado dezoito mil processos, que totalizam aproximadamente oito milhões de documentos. Iniciado em julho deste ano, o procedimento já digitalizou mais de setecentos processos que estão sendo gradativamente disponibilizados online para consultas no portal da Corte (www.tce.es.gov.br).

O gestor do Núcleo de Controle de Documentos, Durval Senna da Silva, revelou que a digitalização do acervo faz parte de um propósito mais amplo, pelo qual o Tribunal de Contas passará a empregar gradativamente o meio eletrônico, substituindo o papel impresso como matriz de documentos.

“Substituir o papel é uma ação sustentável que proporciona redução de custos e gera altos ganhos em produtividade. Nesta perspectiva, as peças iniciais dos processos referentes a representações e denúncias, por exemplo, já estão sendo autuadas e tramitadas devidamente digitalizadas e inseridas eletronicamente nos autos processuais”, explicou Senna. →



Sentados: Rayaelle Lucas Monteiro, Kessilim da Silva Correa e Alexandre Alves Santos
Em pé: José Luiz Pinto, João Carlos Batista, José Vasconcellos e Durval Senna da Silva

Como ocorre a digitalização do acervo

Durval Senna explicou que, para digitalizar o acervo, os documentos são higienizados. “Ou seja, desmassamos, separamos e ordenamos tudo. Grampos, cliques e espirais são removidos, assim como a sujeira superficial, por meio da aplicação de produto especial. Ocorre então a digitalização, obtida em alta resolução e à velocidade de 110 páginas

por minuto”.

A partir daí ocorre a configuração dos arquivos. Senna ressaltou o “importante papel da área de TI do Tribunal de Contas, que desenvolveu tecnologia compatível para geração de arquivos PDF em alta resolução e em tamanhos ideais para permitir rápido acesso online”. Em seguida, os documentos são analisados e in-

dexados. Por meio da aplicação de tecnologia conhecida por OCR, os caracteres de um arquivo de imagem passam a ser reconhecidos, permitindo a pesquisa e a leitura.

Os documentos digitalizados são salvos em arquivo PDF/A, versão ISO 19005 standard, meio que permite a preservação deles – segundo especialistas a durabilidade mínima é de

ESTARÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

PRIMEIROS PASSOS

Estes são os primeiros passos que o Tribunal está dando para implantar o processo digital, que é de longa duração. “É necessário que todos se conscientizem da necessidade de suprimir a impressão de documentos cujo original foi criado e assinado de forma eletrônica, garantindo a autenticidade, o não-repúdio e a confiabilidade do meio digital”, disse Senna, ao explicar que se trata de uma “mudança de paradigma que busca a celeridade processual e seus diversos benefícios decorrentes”.

A digitalização é fruto de tentativas bem-sucedidas do Centro de Documentação do Tribunal. “Quando iniciamos os preparativos para consolidar um padrão que atendesse às demandas, observamos que determinadas práticas de solicitação de cópias processuais por parte de autoridades e advogados poderiam ser atendidas convertendo cópias de papel por cópia digital. Assim, quase 90% dos pedidos de cópias passaram a ser atendidos em meio digitalizado. A partir desta experi-

ência, o Tribunal passou a exigir a digitalização das peças iniciais de processos de representação com pedidos de liminar”, contou Senna.

Só para atender às demandas externas, o Núcleo de Documentação já digitalizou mais de quinhentas mil páginas. “Desejamos estruturar nossos sistemas e procedimentos necessários para a implantação do projeto Processos Eletrônicos. Há um leque de opções neste que é um caminho sem volta. Estamos quase prontos para eliminar totalmente o uso de papel”, revelou Senna.

O Tribunal está empenhado neste propósito, disse ele, ao lembrar que as contas do Governo do Estado relativas ao exercício de 2011 eram compostas por 46 volumes de processos em papel (em torno de 11,5 mil páginas). Por orientação da Secretaria de Controle Externo do Tribunal, as contas do Governo relativas ao exercício de 2012 foram recebidas em cedês e em apenas quatro volumes impressos em papel. Também foi expressiva a redução, em um terço, nos volumes de papel referentes a contas de prefeituras.

cinquenta anos – independentemente das ferramentas usadas para criação, armazenamento ou apresentação. O arquivo independe de plataforma de hardware e software; é autocontido, pois possui todos os recursos necessários para exibição e impressão.

Em termos gerais, o certificado digital é um arquivo eletrônico que identifica as pessoas físicas e jurí-

dicas na rede mundial de computadores, isto é, na Internet. Como as transações são criptografadas, essa credencial assegura o sigilo e a autenticidade das informações. Quatro servidores do Núcleo de Controle de Documentos do Tribunal já dispõem de tokens (dispositivo eletrônico gerador de senhas) para certificação digital.

AUTOS COMPLETOS

Senna acha que “é gratificante deparar-se com o botãozinho mágico chamado Ver Autos Completos e, por meio dele, consultar um processo no portal do Tribunal. A cada semana disponibilizaremos mais e mais processos para consulta e a nossa meta é chegar no início de 2015 com um mínimo de oito milhões de páginas digitalizadas”.

Este serviço beneficia a sociedade, que pode fazer consultas rápidas e sem burocracia. Assegura-se-lhe assim o acesso à informação, conforme preconiza a Lei 12.527/2011. Especificamente, a disponibilização eletrônica das informações interessa a jurisdicionados, advogados, aos auditores de controle externo e ao próprio Tribunal, que reduz a geração e o fluxo de papel em seus espaços.

Senna acha que os custos dos insumos básicos (pessoal, infraestrutura de sistemas, equipamentos e softwares, materiais, armazenamento) já estão pagos, considerando-se que empresas privadas cobram entre R\$ 0,05 e R\$ 0,20 por página digitalizada e que já foram digitalizadas mais de 500 mil folhas.

Segundo especialistas, 10 mil folhas tamanho A4 equivalem a uma árvore. Como o Tribunal movimenta uma média de 7.500 novos processos anualmente, entre produção própria e de terceiros (jurisdicionados) isso representa 150 árvores/ano. O que demonstra estarmos no caminho certo. ■

RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

Luiz Henrique Lima*



Muitas pessoas não têm informações acerca das atribuições dos Tribunais de Contas. Há quem pense que o TCE deveria mandar prender prefeitos ou outros responsáveis por irregularidades ou desvios na gestão pública e como isso não acontece, concluem que o Tribunal não está trabalhando direito, seja por incompetência, por preguiça, ou pior, por cumplicidade. Assim, nunca é demais esclarecer qual o papel que a Constituição brasileira atribuiu às Cortes de Contas.

Os Tribunais de Contas são órgãos colegiados que exercem uma jurisdição especial de controle externo da administração pública, a saber, a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos critérios da legalidade, legitimidade e economicidade. Não integram o Poder Judiciário, nem o Executivo ou Legislativo, sendo considerados órgãos autônomos e independentes.

A primeira função do TCE é opinativa. Cumpre ao TCE elaborar parecer prévio, de natureza técnica, acerca das contas de governo dos Chefes do Poder Executivo – Governador e Prefeitos. Tais contas são objeto de julgamento pelo Poder Legislativo – Assembleia e Câmaras Municipais – que necessitam das informações que o TCE apresenta acerca do cumprimento dos limites constitucionais com gastos em educação, saúde, pessoal, bem como do endividamento, da previdência pública, entre outros. O parecer prévio

também informa aos parlamentares e à sociedade os resultados da gestão fiscal e de indicadores de políticas públicas. Embora o julgamento tenha natureza política, todo o seu embasamento técnico é fornecido pelo TCE, que se manifesta de forma favorável ou contrária à aprovação.

O TCE exerce função julgadora em relação às contas de gestão dos administradores de recursos públicos, de todos os Poderes e órgãos, e, ainda, dos que causarem algum dano ao erário, como, por exemplo, uma ONG que recebeu recursos de um convênio a não os aplicou corretamente. Essas contas de gestão podem ser julgadas regulares ou irregulares.


No julgamento das contas, podem ser feitas determinações legais ou recomendações, caracterizando as funções corretiva e orientadora do TCE. Na corretiva, ele fixa prazos para a adoção de providências necessárias ao saneamento de falhas ou desvios. Na orientadora, o Tribunal apresenta sugestões de medidas que conduzam ao aprimoramento da gestão pública.

Também no julgamento das contas, o TCE exerce sua função sancionadora, aplicando multas aos responsáveis por irregularidades constatadas, determinando a restituição de valores aos cofres públicos na hipótese de dano ou prejuízo, como em casos de superfaturamento, e, ainda aplicando outras penalidades legais, como a declaração de inidoneidade para contratar com o poder público, a inabilitação para o exercício de função pública, a indis-

ponibilidade de bens, etc. Todavia, penas privativas de liberdade são reservadas ao Poder Judiciário, nos termos da lei penal.

Outra importante função constitucional do TCE é a realização de auditorias nos órgãos jurisdicionados. Nas fiscalizações, para além de papéis e relatórios, o TCE verifica se as obras foram executadas com a qualidade adequada, se os serviços públicos estão atendendo à população e se a administração atua corretamente.

No exercício de sua função ouvidora, o TCE recebe denúncias e informações de cidadãos, empresas, associações e sindicatos. Além disso, em sua função informativa, o TCE torna públicos todos os dados disponíveis sobre a receita e a despesa públicas, visando à máxima transparência.

O benefício para a sociedade da atuação do Tribunal de Contas, calculado apenas em recursos economizados ou glosas e multas, atinge várias vezes o seu orçamento. Porém o mais importante, em minha opinião, é a contribuição que oferece para a melhoria da gestão pública, por meio de sua ação preventiva e orientadora. Assim, o TCE é verdadeiro instrumento de cidadania, essencial à vida democrática. 

* Luiz Henrique Lima é Conselheiro Substituto do TCE-MT